



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA  
**VI CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL**

Trabalho Individual Final

**Criminalidade e imigração na cidade de Lisboa.**  
**Das perceções à segurança.**

Auditor

**Armando José Fontes Guedes Pombal**

Lisboa, 2 Outubro de 2025

# Índice

<b>Resumo</b> .....	iii
<b>Abstract</b> .....	iv
<b>Introdução</b> .....	1
<b>I. Estado da Arte</b> .....	3
1. Portugal um país de emigração e de imigração .....	3
2. A política de imigração e enquadramento legal .....	5
3. A criminalidade e a imigração.....	7
<b>II. Método</b> .....	8
1. Formulação das hipóteses.....	9
2. Recolha dos dados para o estudo.....	9
3. Fases do planeamento do trabalho.....	10
4. Análise dos dados e divulgação dos resultados .....	11
<b>Conclusão</b> .....	18
<b>Referências Bibliográficas</b> .....	20
<b>Anexos</b> .....	23
Anexo A – Tabelas de cidadãos detidos por Divisões.....	23
Anexo B – Tabela dos 10 crimes mais cometidos pelos detidos portugueses.....	24
Anexo C – Tabela dos 10 crimes mais cometidos pelos detidos imigrantes .....	25
Anexo D – Tabela de nacionalidades dos imigrantes detidos.....	26
Anexo E – Tabelas dos 5 crimes mais cometidos por nacionalidades.....	27
<b>Apêndices</b> .....	30
Apêndice A - Pedido de autorização de extração de dados do SEI .....	30

## Resumo

O presente trabalho analisou os dados extraídos do Sistema de Informação Estratégico da Polícia de Segurança Pública, em concreto, referiram-se às detenções efetuadas pelas seis Divisões Policiais, com jurisdição no concelho de Lisboa, os aludidos dados foram agregados, tendo sido utilizadas as ferramentas do programa *excel*, pelo que foi possível identificar em primeiro lugar, quais as nacionalidades dos cidadãos detidos, em flagrante delito e que tipo de crimes foram por estes cometidos nos últimos cinco anos (2020-2024). Este trabalho académico é um estudo marcadamente empírico, utilizou o método descritivo dos dados extraídos do Sistema Estratégico de Informação, que foram previamente solicitados ao Departamento de Informações Policiais da Polícia de Segurança Pública. Assim, das perceções de que os imigrantes são sinónimo de criminalidade, com este estudo pretendeu-se firmar com a devida segurança, se a afirmação é verdadeira ou falsa e através dos resultados obtidos, seria importante a promoção de um policiamento preventivo, com a finalidade de reduzir os ilícitos criminais cometidos pelos cidadãos (portugueses ou imigrantes), de modo a reforçar o sentimento de segurança na cidade de Lisboa.

**Palavras-chave:** Criminalidade, dados, detidos, imigração, nacionalidade.

## **Abstract**

This study analysed data extracted from the Strategic Information System of the Polícia de Segurança Pública, specifically referring to arrests made by the six Police Divisions with jurisdiction in the municipality of Lisbon. The aforementioned data were aggregated using excel tools, making it possible to identify, first of all, the nationalities of citizens arrested in deliberate offence and the types of crimes they committed in the last five years (2020-2024). This academic work is a markedly empirical study, using a descriptive method based on data extracted from the Strategic Information System, which was previously requested from the Police Information Department of the Polícia de Segurança Pública.

Thus, given the perception that immigrants are synonymous with crime, this study sought to establish with certainty whether this statement is true or false, and through the results, it would be important to promote preventive policing, with the aim of reducing criminal offences committed by citizens (whether portuguese or immigrants), in order to reinforce the feeling of safety in the city of Lisbon.

**Keywords:** arrests, crime, data, immigration, nationality.

## **Introdução**

O presente trabalho individual final, que se insere no VI Curso de Comando e Direção Policial, tem como título “*Criminalidade e imigração na cidade de Lisboa. Das percepções à segurança.*”. O tema é controverso ou porque está na ordem do dia ou porque de um momento para o outro, pode ficar muito mediatizado, quer seja através das notícias difundidas pelos órgãos de comunicação social, quer seja através das redes sociais, ou ainda, aquando dos mais variados debates entre distintos candidatos às diferentes eleições sejam elas de âmbito nacional ou local.

Nos dias de hoje, muito se tem falado acerca das percepções, do sentimento de segurança e de que os imigrantes podem ser sinónimo de criminalidade.

Muito se falou e escreveu sobre a atuação da 1.<sup>a</sup> Divisão Policial do Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS) da Polícia de Segurança Pública (PSP), sita na Rua do Benfornoso, em Lisboa. Foram meses em que o tema esteve na agenda mediática, a intervenção da PSP foi debatida por comentadores, por políticos, por dirigentes das Polícias, etc., contudo, quando a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), arquivou o Inquérito sobre a referida operação policial, considerando-a como legal, pouco se falou e pouco se escreveu sobre esse arquivo inspetivo.

Por ser sensível, amplamente debatido na opinião pública, por já existir literatura que se debruçou sobre a população reclusa do sistema prisional português e porque crimes foram condenados, este estudo procurou focar a sua investigação nos cidadãos detidos em flagrante delito, numa dimensão geográfica local e temporal, pelo que para o presente trabalho foi delimitada à cidade de Lisboa e aos últimos cinco anos, isto é, de 2020 a 2024.

Para Quivy & Campenhoudt (1998) “A pergunta de partida servirá de primeiro fio condutor de investigação. Para desempenhar corretamente a sua função a pergunta de partida deve apresentar qualidades de clareza, de exequibilidade e de pertinência: ...” (p. 44).

Assim, a pergunta de partida que serviu de base para a investigação e que foi levada a cabo para a edificação deste trabalho foi: Qual a percentagem de cidadãos detidos (nacionais ou imigrantes) e qual a tipologia criminal cometida com maior frequência, na cidade de Lisboa, nos últimos 5 anos (2020-2024)?

Para Júnior et al., (2022) “O objetivo geral é a determinação mais macro de sua meta com vínculo direto ao problema e precisa compreender tudo que se pretende desenvolver na pesquisa,...” e por outro lado refere que “os objetivos específicos têm relação com questões secundárias e com a justificativa da pesquisa, ainda com detalhamento de assuntos

relacionados com as variáveis ou sujeitos pesquisados e visam operacionalizar tudo que fora teorizado no geral.” (p. 188).

Com o trabalho académico pretendeu-se identificar quais os cidadãos (nacionais ou imigrantes) que foram detidos em flagrante delito e que por sua vez foram constituídos arguidos em processo-crime, identificar a tipificação criminal praticada pelos mesmos e qual foi a sua tendência ao longo dos últimos cinco anos, na capital portuguesa, com o desígnio de se chegarem a conclusões objetivas, combatendo-se as meras percepções.

De acordo com os indicadores solicitados procedeu-se à extração de dados registados no Sistema Estratégico de Informação, (SEI), designadamente, através do expediente criminal elaborado por seis Divisões Policiais do COMETLIS, nos últimos cinco anos, onde houve pelo menos um cidadão detido, pela prática de um crime e que abstratamente corresponde-lhe uma pena de prisão, pelo que o objetivo geral do estudo foi identificar se os cidadãos portugueses foram mais vezes detidos do que os cidadãos imigrantes e ainda, qual o crime mais praticado pelos cidadãos detidos (nacionais ou imigrantes – tendo como premissa residir em território nacional).

Em relação aos objetivos específicos do trabalho foram: (i) identificar qual a nacionalidade dos cidadãos detidos (ii) identificar se foram os cidadãos nacionais os detidos em maior número ou se foram os cidadãos imigrantes que tiveram maior frequência (iii) identificar que tipologia criminal foi cometida pelos distintos detidos (iv) explorar a relação entre a nacionalidade e os crimes com maior prevalência, com vista a adequar e ajustar o policiamento preventivo na cidade.

Na tarefa de pesquisa procurou-se nos diferentes livros, artigos, documentos e trabalhos académicos conteúdos, que fossem idênticos e comparáveis com o tema proposto para o presente estudo.

De seguida serão abordados os métodos e as técnicas utilizadas para a recolha, análise dos dados extraídos do SEI, depois de trabalhados e interpretados, serão apresentados os resultados e terminará com uma breve conclusão.

Com este estudo serão apurados quem foram os cidadãos detidos e que tipologia criminal foi por eles cometida, sendo pertinente para a PSP, visto que, esta informação poderá ser útil na tomada de decisão quanto à adoção de adequadas medidas preventivas e de proximidade, junto dos cidadãos portugueses e das comunidades de imigrantes, sendo que a finalidade passa por reduzir a criminalidade praticada e consequentemente denunciada, com vista a incrementar um sentimento de segurança na capital portuguesa.

## **I. Estado da Arte**

### **1. Portugal um país de emigração e de imigração**

Em 2013, Matos et al. dizem-nos, que entre a década de 50 e os meados dos anos 90 do século XX, Portugal foi um país caracterizado pelo seu fenómeno da emigração.

Para Esteves et al. (1991), "... o período entre 1950 e 1984, seis países absorveram quase 92% do total do fluxo emigratório, com a seguinte distribuição: França 31 %, Brasil 22%, EUA 13%, República Federal da Alemanha 9%, Canadá 9% e Venezuela 8%." (p. 9).

Em 2008, Júnior et al. falam-nos que após o processo de descolonização europeia do continente africano e asiático, nas décadas de 50 e 60 do século passado, países como Portugal e França, aproveitaram a vinda de migrantes, provenientes da ex-colónias, e países como a Alemanha e a Suíça usufruíram da migração e da sua mão-de-obra para trabalhar na indústria, sendo então, denominados de "trabalhador convidado" em que a sua permanência nesses países era temporária.

O abrupto crescimento da população estrangeira residente no país, a partir da segunda metade da década setenta tem como característica mais marcante um lento mas regular crescimento dos fluxos imigratórios provenientes da Europa e América, por um lado e a aceleração brutal, entre 1976 e 1980, da imigração com origem nos PALOP. (Esteves et al., 1991, p. 19).

"Em meados dos anos 80 surgem novas formas de migração decorrentes dos ritmos de globalização, de fenómenos como a guerra, a opressão, o caos económico, pressões demográficas, pobreza e imaginários de uma vida melhor." (Júnior et al., 2008, p. 20).

"Em suma, podemos dizer que, a partir da década de 80 do século XX, a Europa se tornou um continente de imigração, caracterizado por fluxos migratórios complexos e significativos." (Matos et al., 2013, p. 34).

"Nos inícios dos anos noventa, a população estrangeira residente em Portugal aproximou-se dos 200,000 indivíduos, dos quais cerca de 40% se encontravam em situação irregular" (Esteves et al., 1991, p. 7).

Baganha e Marques (2001) "... (em 1980 havia 58 000 residentes estrangeiros, dos quais 48% oriundos de África, 31% da Europa e 11% da América do Sul)." e "Em 1999, dos 190 896 estrangeiros legalmente registados, 47% eram oriundos de África, 30% da Europa, 14% da América do Sul e 5% da América do Norte." (p. 15).

Consultados os relatórios à época do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) os cidadãos estrangeiros a residir em Portugal, em 2001 eram 223 602, sendo estes maioritariamente oriundos de África, da Europa e da América do Sul; em 2011 foram registados em Portugal 436 822, cidadãos estrangeiros provenientes do “... Brasil (25,5%), Cabo Verde (10,1%), Angola (4,9%) e Guiné-Bissau (4,2%). (Relatório SEF, 2011, p. 15) e em 2021, verificou-se que os cidadãos estrangeiros a residir em Portugal eram 698 887, sendo 29,3% provenientes do Brasil, 6% com origem do Reino Unido e 4,9% vindos de Cabo Verde, sendo que o último número avançado pela Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA) no final do ano de 2024, os cidadãos estrangeiros a residir em Portugal seriam de 1 546 521.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), (2024) afirmou que “A migração do tipo permanente para os países da OCDE atingiu um fluxo total de mais de 6,5 milhões de pessoas em 2023. Isso representa um aumento de 10% em relação a 2022.” (p. 14)

No referido relatório da OCDE constatou-se que em 2023, Portugal estave em 12.º lugar com 132.4 mil migrantes permanentes, sendo que em relação ao ano de 2022, houve um aumento de 9,4 %.

De realçar, que em 1.º lugar esteve os Estados Unidos da América com 1 189.8 mil migrantes, em 2.º lugar esteve o Reino Unido com 746.9 mil migrantes e em 3.º esteve a Alemanha com 692.7 mil migrantes permanentes.

Conforme os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) nos últimos 5 anos (2020-2024), Portugal tem tido um saldo migratório positivo, existindo uma diferença bastante acentuada, entre o número de imigrantes permanentes e o número de emigrantes permanentes (ver tabela 1).

	2020	2021	2022	2023	2024
Imigrantes permanentes	83 654	97 119	167 098	189 367	177 557
Emigrantes permanentes	25 886	25 079	30 954	33 666	33 916

Tabela 1: Número de imigrantes e emigrantes permanentes. Fonte INE.

Em conformidade com a tabela 1 e em complemento com o gráfico 1 verificou-se que nos últimos 5 anos, o número de imigrantes permanentes aumentou, desde o ano de 2020 até ao ano de 2023, pelo que existiu sempre um aumento positivo do saldo migratório, todavia, no ano de 2024 houve um decréscimo de 12 060 imigrantes, representando uma percentagem de menos 7,75% em relação ao ano 2023.

Em relação aos emigrantes permanentes registou-se uma redução no valor de 807 cidadãos que emigraram no ano de 2020 para 2021 e a partir dessa data houve sempre um ligeiro aumento, no ano de 2023 para 2024 houve um pequeno aumento de 0,74%, sendo 2023, o ano em que se registou o valor mais alto de emigrantes permanentes de 33 916.

Os dados do INE representados no gráfico 1, sobre a dinâmica populacional, em que o saldo migratório teve valores positivos, desde de 2020, mas, em relação ao saldo natural, apesar de ser sempre negativo, teve uma tendência de diminuição, do ano de 2021 até ao ano de 2023, e agravou-se ligeiramente no ano de 2024 com uma percentagem de 3,49% (aumento o saldo negativo com 1 136 óbitos).

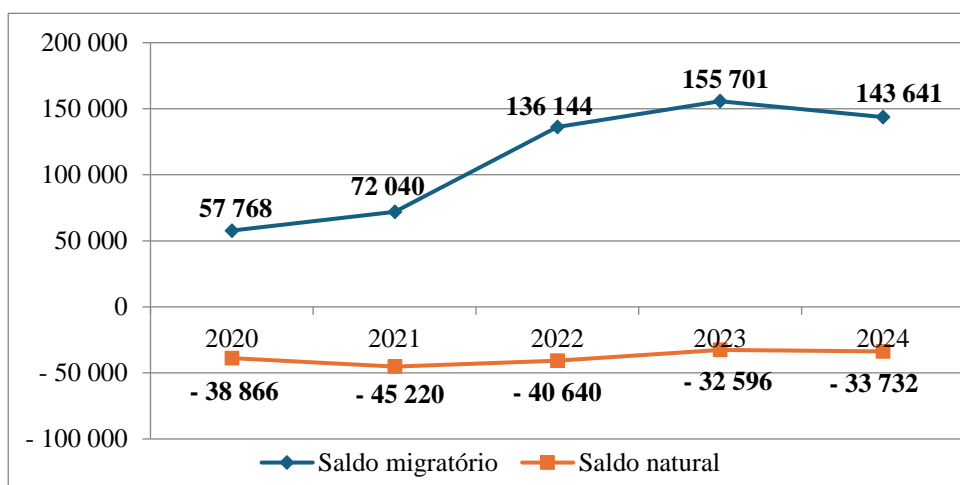


Gráfico 1: Dinâmica populacional de Portugal de 2020 a 2024

## 2. A política de imigração e enquadramento legal

A política de imigração dos países da União Europeia centrou-se em duas perspetivas diferentes. “Por um lado, concertar aspectos preventivos e de defesa interna e externa; por outro, desenvolver mecanismos de integração, não discriminação e acesso dos migrantes à cidadania, não só dos países onde vivem mas, também, à cidadania europeia.” (Ferin et al. 2008, pp. 22-23).

Em 2013, Matos e al. dizem-nos que a União Europeia adaptou-se as suas políticas de imigração variando de uma legislação mais flexível, no que diz respeito aos trabalhadores qualificados, passando por uma legislação mais restritiva que aplicou aos cidadãos estrangeiros indocumentados.

Em 2005, Baganha referiu que o governo, com a legislação de 1992, estabeleceu a primeira regulação extraordinária de estrangeiros que se encontravam ilegalmente em território nacional, sendo considerada uma discriminação positiva para os cidadãos dos

países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP). Contudo e porque as irregularidades continuaram, em 1996 deu-se mais uma nova regularização extraordinária, para além dos países dos PALOP, também, foram contemplados os cidadãos brasileiros.

Igualmente, em 2005, Baganha diz-nos que a entrada de Portugal no Espaço Schengen, que sucedeu no ano de 1995, originou uma nova entrada de ilegais no território nacional, provenientes dos países da Europa de Leste, pelo que foi mais uma vez necessário regularizá-los, através de legislação governamental do ano de 2001, tendo sido legalizados 184 000 imigrantes, sendo uma condição primordial que o cidadão ilegal tivesse um contrato de trabalho válido.

Atualmente, a lei sobre cidadãos estrangeiros é a Lei n.º 23/2007 de 4 julho (que vai na sua 18.ª versão), que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional, tendo revogado o Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 agosto.

A revogada lei de 1998 apenas tinha no seu catálogo de crimes duas tipificações criminais, que era o “auxílio à imigração ilegal” e a “associação de auxílio à imigração ilegal”, pelo que em 2007, com a atual Lei, o legislador pretendeu controlar a imigração ilegal e punir os que se aproveitavam dos imigrantes, pelo que foram acrescentados, três novos artigos de índole criminal, a saber: “angariação de mão-de-obra ilegal”, “o casamento ou união de conveniência” e a “violação da medida de interdição de entrada”, agravando também, as penas dos crimes, que já estavam elencados em legislação anterior.

Em 2012, com a 2.ª alteração foi incorporada mais uma nova topologia criminal que foi a da “utilização da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal”, procurando o legislador manter a sua preocupação com o trabalhador imigrante.

A Lei n.º 29/2012, de 9 agosto, no seu artigo n.º 90-A, conjugado com a alínea d) do artigo 3.º, introduziu uma medida que ficou conhecida, pelos “vistos *gold*”, em que foi considerada como sendo uma atividade de investimento de capital, que tinha a duração de pelo menos cinco anos, em que o investidor tinha de transferir capital igual ou superior a 1 milhão de euros ou tinha de criar trinta postos de trabalho ou ainda, tinha de realizar a aquisição de bens imóveis no valor igual ou superior a 500 mil euros. Contudo, com a 4.ª alteração, através da Lei n.º 63/2015, de 30 junho foram feitas modificações na alínea d) do artigo 3.º da Lei 23/2007, em que investidor tinha de criar 10 (dez) postos de trabalho.

A Lei n.º 59/2017 de 31 de julho (5.ª alteração a atual Lei) inseriu a manifestação de interesse, medida de índole permissiva à entrada de cidadãos estrangeiros, tendo sido concebida para o desempenho de uma atividade profissional subordinada, independente e

empreendedora, permitindo ao longo dos anos a entrada e a legalização de cidadãos estrangeiros/imigrantes. Todavia, em 2024, o governo revogou os artigos relacionados com a manifestação de interesse referindo-se à medida que “... de forma clara, a possibilidade de qualquer cidadão estrangeiro permanecer em território nacional, ainda que tenha entrado de forma irregular no País” (Decreto-Lei n.º 37-A/2024, de 3 junho).

Atualmente, as migrações que têm como destino o nosso país são vistas como um desafio acrescido para a segurança interna e fruto das novas competências adquiridas pela PSP, esta terá que se adaptar as novas exigências securitárias e como em 2022, Elias diz-nos que na área da segurança, a função da Polícia passa pelo controlo das migrações e de todos os crimes que lhe estão correlacionados.

### 3. A criminalidade e a imigração

“O desconhecimento do “estrangeiro” aumenta o sentimento de perigo e sustenta a ligação negativa que se tende a estabelecer entre imigrantes e segurança por parte de determinados sectores da sociedade de acolhimento.” (Rodrigues, 2010, p. 84).

O assunto da imigração e da criminalidade é um tema muito sensível, estando em constante ebulição na nossa sociedade e o que se debate “Advêm também dos discursos mediáticos que veiculam a acusação de que os imigrantes apresentam problemas de ajustamento, são fonte de fragmentação social e cometem atos criminais.” (Matos et al., 2013, pp. 37-38).

Em 2010, Guia diz-nos que para a Escola de Chicago a imigração costuma estar associada ao aumento do crime, sendo que e em sentido contrário “A bibliografia mais recente revela a inexistência de razões para demonstrar a correlação entre imigração e criminalidade,” (Guia, 2010, p. 4).

“Pode, assim, concluir-se pela inexistência de correlação positiva entre imigração e criminalidade, constatando-se que a imigração tem, inclusivamente, favorecido a descida da criminalidade violenta.” (Guia, 2010, p. 5).

No estudo realizado a cidadãos em regime de reclusão, por Guia (2010) verificou que “... em termos de criminalidade violenta, os estrangeiros (somando os residentes e não residentes) apresentam valores de condenações por crimes violentos inferiores aos dos portugueses:...” (p. 13), e na conclusão do aludido estudo a autora refere “Ainda assim e com as referidas limitações, não havendo diferença estatisticamente assinalável, não poderá

concluir se que os imigrantes pratiquem mais crimes violentos do que os portugueses.” (Guia, 2010, p. 14).

Enquanto arguidos em processo penal, estrangeiros e portugueses partilhando um padrão no tipo de criminalidade que dos quatro dos cinco crimes principais presentes em julgamento por cada grupo são coincidentes: a condução sob efeito de álcool, a emissão de cheques sem provisão, a condução sem habilitação legal e as ofensas a integridade física simples e privilegiada. (Seabra & Santos, 2005, pp. 122-121).

“Em 2003, 47 em 100 estrangeiros condenados a prisão efetiva foram condenados por tráfico quando no caso dos portugueses foi de 15 em cada 100.” (Seabra & Santos, 2005, p. 124).

“Concluimos que, em condições equivalentes de masculinidade, juventude e condições perante o trabalho, os dois grupos tendem-se a tornar-se perfeitamente equivalentes no que respeita a criminalidade.” (Seabra & Santos, 2005, p. 124).

Matos et al., 2013, dizem-nos que:

Tendo em conta o tipo de crime cometido pelos cidadãos de nacionalidade estrangeira detidos nas prisões portuguesas, as estatísticas oficiais mostram que, na sua maioria, estão relacionados com estupefacientes, sobretudo tráfico, enquanto os reclusos portugueses estão detidos, em primeiro lugar, por crimes contra a propriedade, mais concretamente, roubo. (p. 42).

No seu trabalho individual final, Fernandes, 2023, diz-nos que:

Sabendo nós qual a percentagem de imigrantes legais dentro da amostra total, e considerando apenas o registo criminal da PSP como força de segurança, o registo do SEF bem como da DGRSP, estamos em condições de afirmar que os indicadores estatísticos traduzem uma relação direta entre a criminalidade e a imigração, sendo igualmente certo que à medida que a taxa de imigração sobe a criminalidade acompanha. (pp. 19-20).

De referir, que “Nestes termos, com base no estudo teórico realizado, concluimos que os nacionais cometem mais crimes, denunciam mais e ocupam mais lugares nas cadeias portuguesas.” (Fernandes, 2023, p. 21).

## **II. Método**

## 1. Formulação das hipóteses

Para Quivy & Campenhoudt (1998) “...um trabalho não pode ser considerado uma verdadeira investigação se não se estrutura em torno de uma ou de várias hipóteses.” (p. 119) e “... a hipótese fornece à investigação um fio condutor particularmente eficaz que, a partir do momento em que ela é formulada, substitui nessa função a questão de pesquisa, mesmo que esta deva permanecer presente na nossa mente.” (Quivy & Campenhoudt, 1998, pp. 119-120).

De acordo com a pergunta de partida: Qual a percentagem de cidadãos detidos (nacionais ou imigrantes) e qual a tipologia criminal cometida com maior frequência, na cidade de Lisboa, nos últimos 5 anos (2020-2024)? e como a percentagem de cidadãos nacionais que habitavam no concelho de Lisboa, em 2021 foi de 80,05% (436 902, Censos 2021), duas hipóteses foram formuladas no âmbito deste trabalho:

1.<sup>a</sup> - Mais de 75% dos detidos foram de nacionalidade portuguesa e o crime mais cometido pelos cidadãos portugueses foi o tráfico de estupefacientes;

2.<sup>a</sup> Menos de 25% dos detidos foram cidadãos imigrantes e o crime mais cometido pelos cidadãos imigrantes foi o tráfico de estupefacientes.

## 2. Recolha dos dados para o estudo

A primeira etapa para a elaboração do presente trabalho foi a realização de pesquisas da literatura: livros, artigos e trabalhos/estudos científicos, que já tivessem abordado, o tema da criminalidade e da imigração, para se perceber que conclusões foram retiradas pelos respetivos autores.

A segunda etapa foi analisar dados disponíveis, através da investigação quantitativa sobre a criminalidade registada pela Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) e os dados estatísticos do INE e da AIMA.

Em relação aos dados extraídos do SEI, foi utilizada a investigação qualitativa sobre o conteúdo das células do *excel*, tendo sido os dados agregados e analisados recorrendo ao método descritivo, tal como estes foram introduzidos no SEI, contabilizando a frequência verificada e para melhor compreensão do leitor foram elaboradas tabelas e gráficos.

“A combinação de métodos possibilita ao investigador ter acesso a um conhecimento mais alargado e aprofundado, permitindo-lhe compreender vários aspetos do fenómeno

analisado, principalmente quando comparado com o produto alcançado através de um único método isoladamente.” (Santos & Lima, 2019, p. 127).

Salienta-se que os dados extraídos do SEI e que foram enviados num ficheiro *excel*, correspondiam aos cidadãos detidos, por todas as Divisões do Comando Metropolitano de Lisboa, diziam respeito a 52 337 registos e através da ferramenta do *excel* ocultaram-se colunas, ficando visíveis apenas as colunas referentes às variáveis pertinentes para o estudo. Deste modo as variáveis foram:

- 1.º - período temporal de 2020 a 2024;
- 2.º - seis Divisões Policiais (1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª Divisão e a Divisão Investigação Criminal (DIC);
- 3.º - classificação estatística da detenção;
- 4.º - nacionalidades dos detidos; e
- 5.º - concelhos de residência dos detidos.

Da ação acima referida realizada no *excel*, realça-se que os dados a serem analisados passaram a ser de 20 128 registos de detidos.

De seguida e através da ferramenta de filtro de texto do *excel* foram retirados à variável da nacionalidade dos detidos 7 registos, pois continham nas células a indicação de “NULL”. Seguidamente foram expurgados 4 304 registos da variável do concelho de residência dos detidos, visto que, também continham células com a informação “NULL”, pelo que para o presente estudo foram validados 15 817 registos de detidos.

As variáveis utilizadas para o trabalho foram agregadas e trabalhadas com as ferramentas e as funções estatísticas ao dispor do programa *excel*, sendo que, a análise dos dados foi feita através do método descritivo, tal como eles foram registados no SEI pelos Agentes detentores das Divisões Policiais em estudo.

Importa, realçar que foi solicitada a informação sobre o concelho de residência dos cidadãos detidos, pois com essa informação pode-se afirmar que os cidadãos de nacionalidade estrangeira, há data da detenção, eram imigrantes no nosso país, visto que tinham residência, num concelho de Portugal e não estavam apenas de passagem por Portugal ou não vieram de férias ou numa visita temporária ao nosso país, por exemplo: por motivos de assistirem a um determinado jogo de futebol ou para assistir a um concerto de música.

### 3. Fases do planeamento do trabalho

A primeira fase foi a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre a literatura que já tivesse abordado o tema, da criminalidade e da imigração, esta fase da pesquisa teve a duração de 2 semanas.

Após a receção dos dados extraídos do SEI (ficheiro em *excel*) que foram enviados pelo Departamento de Informação Policiais da Direção Nacional da PSP, os dados foram agrupados com as ferramentas ao dispor do programa *excel*, tendo sido analisados, com a finalidade de responder à pergunta de partida e à confirmação ou refutação, das hipóteses formuladas, tendo sido elaboradas tabelas e gráficos com os resultados obtidos/observados, tendo este decorrido ao longo de 2 semanas.

Por fim, na terceira fase que também teve a duração de mais 2 semanas, antes da submissão para apreciação do júri, foi feita a elaboração, estruturação e finalização do trabalho final do VI Curso de Comando e Direção Policial.

#### 4. Análise dos dados e divulgação dos resultados

O gráfico 2 mostra a evolução da população estrangeira em Portugal e a tendência da criminalidade geral e da criminalidade violenta e grave dos últimos 5 anos.

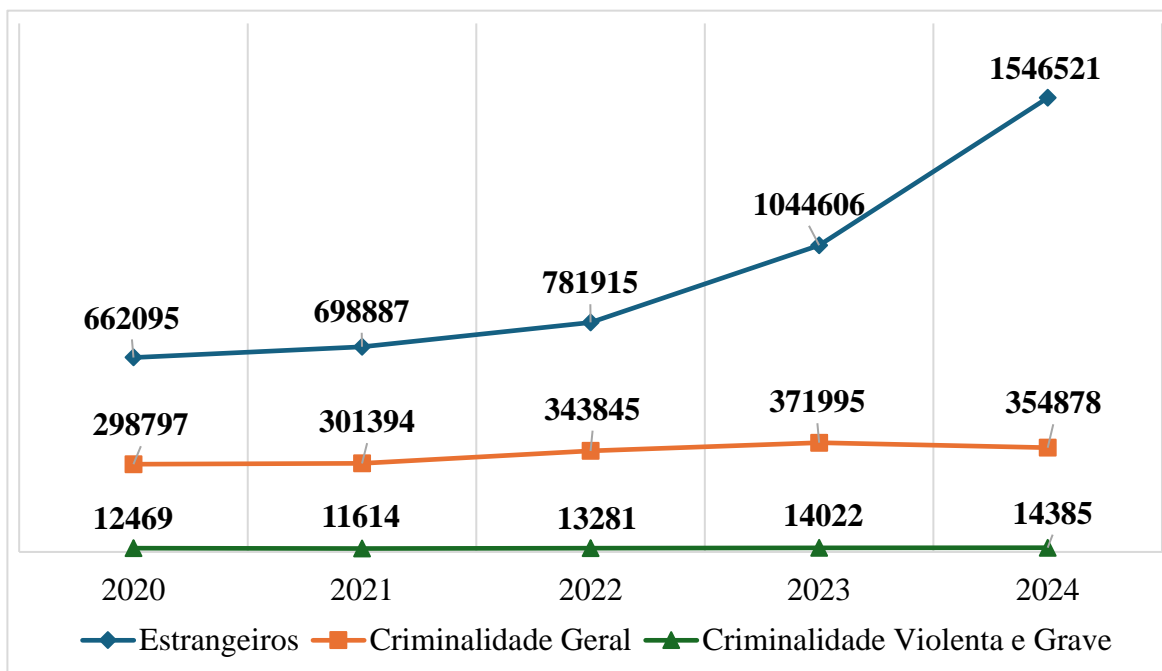


Gráfico 2 – Criminalidade registada e N.º de cidadãos estrangeiros. Fonte: DGPI e AIMA

Nos últimos 5 anos, o número de cidadãos estrangeiros residentes em Portugal, aumentou consideravelmente, só em 2024, registou-se um aumento de mais 501 915

(+48,05% do que 2023). Os valores da criminalidade geral diminuíram, com menos 17 117, houve uma redução de 4,6% em relação a 2023, mas por outro lado, a criminalidade violenta e grave aumentou ligeiramente, pelo que analisando os dados no cômputo geral, o aumento de cidadãos estrangeiros não correspondeu ao um aumento proporcional da criminalidade geral ou da criminalidade violenta/grave que subiu mais 363 registos.

No atual trabalho e depois de analisados os dados das 15 817 detenções registadas verificou-se que na 1.ª Divisão, durante os 5 anos, o total de detenções de cidadãos imigrantes foi de 1 283 (52,82%), tendo sido superior às detenções dos cidadãos nacionais, que totalizaram 1 146 (47,18%) das detenções. Os cidadãos imigrantes foram detidos em maior número nos anos de 2023 e de 2024 e os cidadãos nacionais foram detidos com maior frequência, em 2020, 2021 e 2022, conforme tabela 2.

1.ª Divisão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Detidos Portugueses	171	204	340	286	145	<b>1146</b>
Detidos Imigrantes	154	176	328	363	262	<b>1283</b>
<b>Total</b>	<b>325</b>	<b>380</b>	<b>668</b>	<b>649</b>	<b>407</b>	<b>2429</b>

Tabela 2 – Cidadãos detidos - 1.ª Divisão

O gráfico 3 mostra o número de detenções de nacionais e de cidadãos imigrantes, onde se constata que houve mais detenções de cidadãos portugueses do que cidadãos imigrantes na 2.ª DIV, 3.ª DIV, 4.ª DIV, 5.ª DIV e na DIC, nos últimos 5 anos.

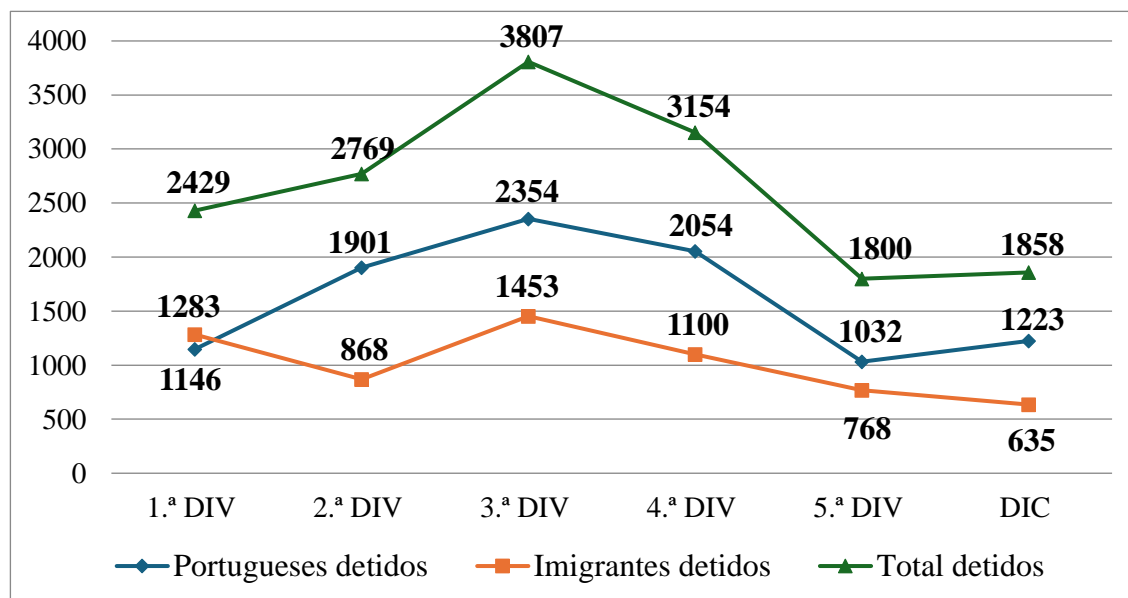


Gráfico 3 – Detenções de cidadãos nacionais e imigrantes | 2020-2024

A 2.ª Divisão teve um total de 2 769 detidos, sendo 1 901 (68,65%) relativos a cidadãos nacionais e 868 dos detidos (31,35%) dizem respeito a cidadãos imigrantes. No ano

de 2023, foram registadas 933 detenções (nacionais 629 e imigrantes 304), no ano de 2020 houve menos detidos e foram realizadas 305 detenções (portugueses 214 e imigrantes 91), ver Anexo A – 2.<sup>a</sup> Divisão, das Tabelas de cidadãos detidos por Divisões.

A 3.<sup>a</sup> Divisão teve um total de 3 807 cidadãos detidos, sendo 2 354 (61,83%) cidadãos nacionais e 1453, (38,17%) cidadãos imigrantes. O ano com mais detenções foi o de 2023, com 985 (portugueses 605 e imigrantes 380) e o ano com menos detidos nacionais foi em 2024, com 327 e com menos detidos imigrantes foi o ano 2020, com 218 registos, ver Anexo A – Tabela de 3.<sup>a</sup> Divisão.

A 4.<sup>a</sup> Divisão teve um total de 3 154 detidos, sendo 2 054 (65,12%) de cidadãos nacionais e 1 100 (34,88%) de cidadãos imigrantes. 2022 foi o ano com mais detenções, registadas 958 (portugueses 605 e imigrantes 353) e o ano com menos detidos portugueses foi o de 2024 com 220 e o com menos detidos imigrantes foi o ano de 2020 com 120 registos, ver Anexo A – Tabela da 4.<sup>a</sup> Divisão.

De referir que a 5.<sup>a</sup> Divisão realizou um total de 1 800 detenções, sendo que 1 032, (57,33%) referiram-se a cidadãos nacionais e 768, (42,67%) a cidadãos imigrantes. 2023 foi o ano com mais detenções, foram registadas 525 (portugueses 331 e imigrantes 194) e o ano com menos detidos foi em 2020, em que foram realizadas 172 detenções (portugueses 93 e imigrantes 79), ver Anexo A – Tabela da 5.<sup>a</sup> Divisão.

Por último, a Divisão de Investigação Criminal teve um total de 1 858 detidos, sendo que 1 032 (65,82 %) foram cidadãos nacionais e 635 (34,18%) foram cidadãos imigrantes. Novamente o ano 2023 foi o que teve mais detenções, foram registadas 427 (portugueses 259 e imigrantes 168) e o ano com menos detidos foi o de 2021, foram realizadas 312 detenções (portugueses 219 e imigrantes 93), ver Anexo A – Tabela da DIC.

De especificar que as Divisões do COMETLIS com maior número de detenções dizem respeito aos anos de 2022 e de 2023, pós-pandemia e os anos com menos detenções foram os anos de 2020 e 2021, quando se viveu uma situação pandémica e houve várias restrições à circulação de pessoas, que tinham de permanecer nas suas residências.

Aqui chegados, os resultados do estudo demonstraram que do total das detenções realizadas pelas 6 (seis) Divisões, foram de 15 817 detenções, tendo sido detidos em flagrante delito 9 710 cidadãos nacionalidade portuguesa, correspondendo a 61,39% e foram detidos em flagrante delito 6 107 cidadãos imigrantes, correspondendo a uma percentagem de 38,61%.

Uma variável muito relevante para o estudo foi a tipificação criminal, para isso pretendeu-se saber quais foram os crimes praticados pelos cidadãos nacionais, pelo que o

gráfico 4 mostra o somatório dos 10 (dez) crimes mais cometidos pelos detidos portugueses, nos últimos 5 anos.

No gráfico 4 identificam-se os 10 crimes com maior frequência e correspondem a uma percentagem de 81,64%, com 7 927 detenções, de um total de 9 710 detenções.

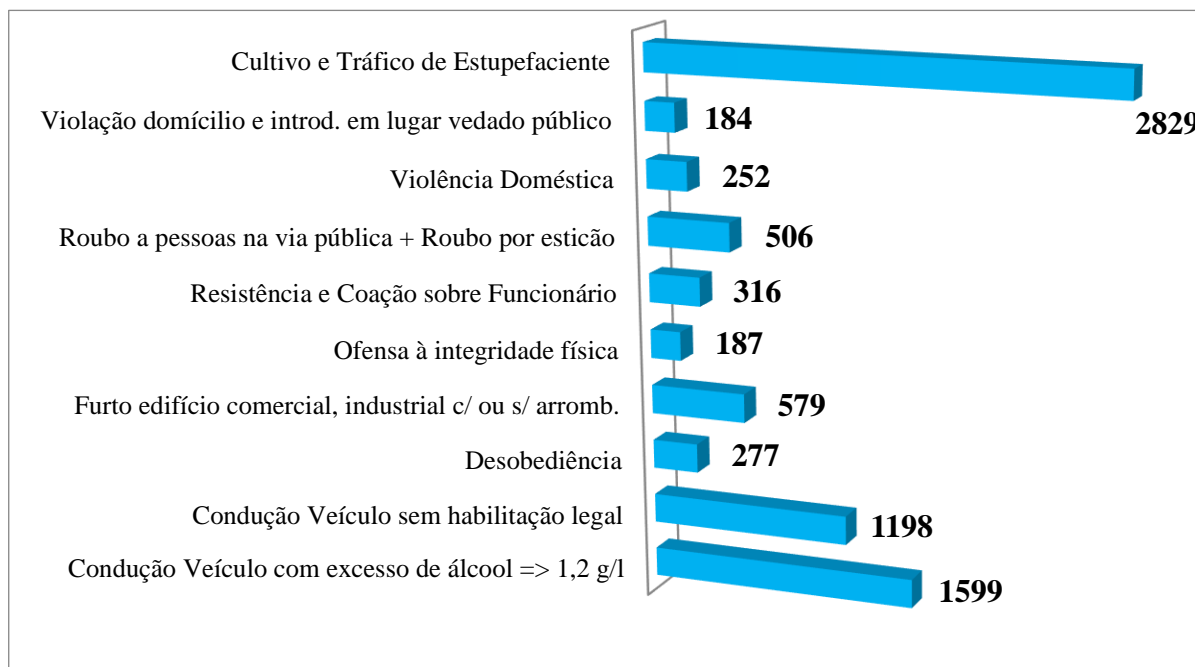


Gráfico 4 – Os 10 crimes mais cometidos | Detidos portugueses

De harmonia com o gráfico 4 elencam-se os 5 principais crimes cometidos:

- 1.º - 2 829 detidos, pelo crime de cultivo e tráfico de estupefaciente;
- 2.º - 1 599 detidos, pelo crime condução de veículo com uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l;
- 3.º - 1 198 detidos, pelo crime de condução de veículo a motor sem habilitação legal;
- 4.º - 579 detidos pela prática do crime de furto em edifício comercial/industrial com ou sem arrombamento; e
- 5.º - 506 detidos pelo crime de roubo a pessoas na via pública (mais roubo por esticção).

Para melhor compreensão dos dados analisados ver Anexo B - Tabelas dos 10 crimes mais cometidos pelos detidos portugueses, em que se especificam os números de detenções efetuadas pelas 6 Divisões Policiais, a saber: o crime de cultivo e tráfico de estupefaciente ocorreu com maior frequência na 4.ª Divisão Policial, foram detidos 883 (29,45%) do total de 2 829 detidos; as detenções pelo crime de condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l registaram em maior número, também na 4.ª Divisão, pois foram detidos

463 (28,96%) de um total de 1 599 detenções; a condução de veículo a motor, sem habilitação legal teve maior prevalência na 3.ª Divisão, com 464 (38,73%) de um total de 1 198 detenções; o furto em edifícios comerciais ou industriais com e sem arrombamento tiveram a sua maior expressão na 3.ª Divisão, onde foram detidos 362 (68,88%) de um total de 529 detenções e ainda, os detidos pelo crime de roubo na via pública e roubo por esticção tiveram maior frequência na DIC com 150 (26,64%) de um total de 563 detenções.

Nos dados agrupados verificou-se que os cidadãos imigrantes eram de 105 nacionalidades diversas e provinham de diferentes regiões do globo, assim, o gráfico 5 apresenta que 2 770 dos detidos imigrantes eram oriundos de países africanos, 2 078 dos detidos eram originários de países da América do Sul, 733 imigrantes detidos eram provindos de países europeus, 487 detidos eram naturais de países asiáticos, 24 cidadãos eram originários do continente norte-americano, 13 detidos eram naturais de países da América Central e apenas 2 dos detidos provieram da Oceânia, perfazendo um total de 6 107 detidos imigrantes.

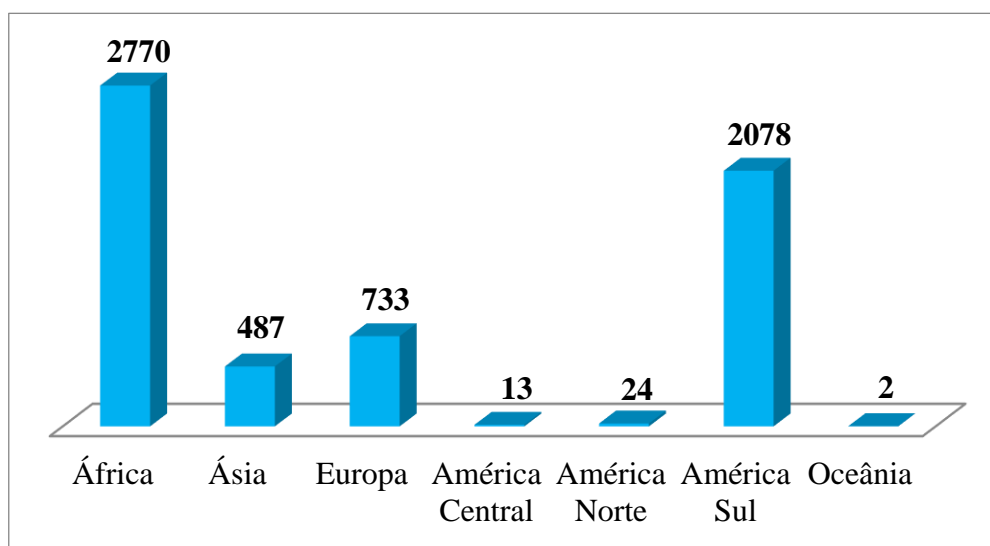
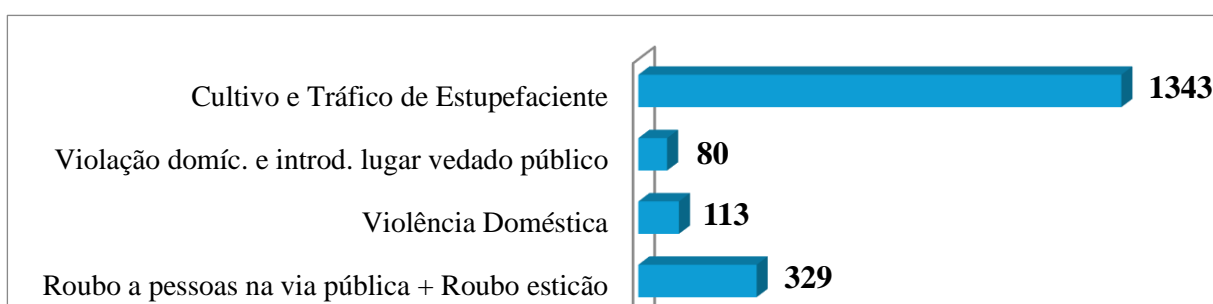


Gráfico 5 – Imigrantes detidos por regiões do globo

De acordo com o ilustrado no abaixo gráfico 6 e que deve ser complementado com o Anexo C, que contém informação mais detalhada sobre as 10 (dez) tipologias criminais mais cometidas pelos cidadãos imigrantes.

Assim, os 10 crimes mais cometidos pelos detidos imigrantes representaram 81,91%, correspondendo a 5 002 detidos, de um total de 6 107 detenções, que foram efetivadas nos últimos 5 anos pelas 6 Divisões Policiais do COMETLIS.



### Gráfico 6 - Tipologia criminal mais cometida pelos detidos imigrantes

Em concordância com o gráfico 6 destacam-se os 5 crimes com maior frequência praticados pelos imigrantes, dando conta que são os mesmos que foram praticados pelos cidadãos portugueses, havendo uma troca no crime, entre o 2.º e 3.º lugar assim:

- 1.º - 1 343 detidos por cultivo e tráfico de estupefaciente;
- 2.º - 1 242 detidos por condução de veículo a motor sem habilitação legal
- 3.º - 874 detidos por condução de veículo a motor, com uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 1,2 g/l;
- 4.º - 572 detidos pelo furto em edifício comercial/industrial com ou sem arrombamento; e
- 5.º - 329 detidos pelo crime de roubo a pessoas na via pública (+ roubo por esticção).

Dos resultados obtidos apurou-se que crime de tráfico e cultivo de estupefaciente foi o mais representado nas detenções na 1.ª Divisão tendo sido registados 482 casos, (35,89%) do total de 1 343 detidos; as detenções pelo crime de condução de veículo com taxa de álcool superior a 1,2 g/l aconteceram com maior incidência na 4.ª Divisão, com 238 (27,23%), de um total de 874 detenções; a prática da condução sem habilitação legal teve maior prevalência na 3.ª Divisão, com 398 detenções (33,02%) de um total de 1 242 detenções; o furto em edifícios comerciais com e sem arrombamento tiveram lugar com maior expressão, também na 3.ª Divisão, com 414 detidos (72,38%) de um total de 572 detenções e por fim, os detidos pelo crime de roubo na via pública, mais o roubo por esticção ocorreram com maior frequência na DIC, com 109 casos (33,13%) de um total de 329 detenções.

No diz respeito às nacionalidades dos detidos e aos crimes com maior ocorrência ver Anexo D - Tabela de nacionalidades dos imigrantes detidos e Anexo E - Tabela dos 5 crimes mais cometidos por nacionalidade dos imigrantes, que seguidamente se expõe.

A nacionalidade com o maior número de cidadãos detidos foi a brasileira, com 2 003 detidos, foram detidos 827, pelo crime de condução sem habilitação legal e desses 260 cidadãos brasileiros foram detidos na 4.<sup>a</sup> Divisão. Salienta-se que o relatório da AIMA de 2023 a 1.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a brasileira com 368 449.

A 2.<sup>a</sup> nacionalidade com mais detenções foi a angolana, atingiu as 704 detenções, sendo o crime com maior registo o da condução de veículo com álcool igual ou superior a 1,2 g/l, em que dos 157 detidos, 53 foram intercetados na 4.<sup>a</sup> Divisão. Refere-se que de acordo com o relatório da AIMA de 2023 a 2.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a angolana com 55 589.

A 3.<sup>a</sup> nacionalidade foi a cabo-verdiana com um total de 680 detidos, em que 167 foram detidos, por tráfico e cultivo de estupefacientes e 69 foram detidos na 1.<sup>a</sup> Divisão. Destaca-se que no relatório da AIMA de 2023, a 3.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a cabo-verdiana com 48 885.

A 4.<sup>a</sup> nacionalidade com mais detenções foi a guineense com 433 detidos, tendo sido detidos 127 por tráfico e cultivo de estupefacientes e desses 68 foram detidos na 1.<sup>a</sup> Divisão. De acordo com o relatório da AIMA de 2023, a 7.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a guineense com 38 535 residentes.

A 5.<sup>a</sup> nacionalidade foi a são-tomense com 205 detidos, sendo o crime com maior registo a condução de veículo com álcool igual ou superior a 1,2 g/l, tendo sido registados 39 detidos, sendo que 31 foram intercetados na 3.<sup>a</sup> Divisão. Segundo o relatório da AIMA de 2023, a 11.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a são-tomense com 26 460.

De realçar algumas notas interessantes e pertinentes que foram verificadas com o presente estudo (ver Anexo D e E do presente trabalho):

1.<sup>a</sup> Nota - a 6.<sup>a</sup> nacionalidade com mais detenções foi a romena com 169 detidos e sendo que desses, 89 foram detidos pelo crime de furto por carteiristas e as detenções foram levadas a cabo pela DIC.

2.<sup>a</sup> Nota - a 7.<sup>a</sup> nacionalidade com mais detidos foi a indiana com 161 detidos e conforme o relatório da AIMA de 2023, os cidadãos indianos são a 5.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal com 44 501.

3.<sup>a</sup> Nota - a 8.<sup>a</sup> nacionalidade com mais detenções foram os cidadãos da Gâmbia com 141 detidos, sendo que 101 das detenções estiveram relacionadas com tráfico de estupefacientes e ocorreram na 1.<sup>a</sup> Divisão Policial.

4.<sup>a</sup> Nota - a 4.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foi a do Reino Unido com 47 409 e de realçar que os cidadãos da Inglaterra e da Irlanda do Norte foram detidos por 26 vezes, sendo que 10 detenções foram pela prática do crime de tráfico de estupefacientes.

Em relação ao concelho de residência dos cidadãos detidos e porque o estudo se centrou na cidade de Lisboa verificou-se que 52,05% dos detidos portugueses residiam na cidade de Lisboa e 47,95% viviam em concelhos fora de Lisboa. Por outro lado, a percentagem de 43,41% de detidos imigrantes residiam no concelho de Lisboa e 56,59% dos imigrantes residiam em outros concelhos fora de Lisboa.

	Em Lisboa	Fora de Lisboa	Total
Detidos Portugueses	5054	4656	9710
Detidos Imigrantes	2651	3456	6107

Tabela 3 – Detidos pelo concelho de residência | Lisboa e fora de Lisboa

Segundo os dados do INE e dos censos 2021, apurou-se que em Lisboa residiam 545 796 cidadãos e consultando o relatório do SEF de 2021 os imigrantes residentes na cidade de Lisboa eram de 108 894.

Em 2010, Guia diz-nos a incidência de condenados por crimes violentos, pelo que adaptando à fórmula da taxa de criminalidade, e como o presente trabalho apurou que em 2021 foram detidos 1 901 cidadãos nacionais, assim  $(1901/436902)*1000$ , temos uma taxa de detidos de 4,35 por 1 000 residentes na cidade de Lisboa e por outro lado, foram detidos 868 cidadãos imigrantes  $(868/108894)*1000$ , temos uma taxa de detidos de 7,97 por 1 000 residentes na cidade de Lisboa.

## **Conclusão**

Este trabalho final teve como principal intuito chegar a conclusões objetivas sobre a criminalidade constatada pelos polícias, que exerceram as suas funções na cidade de Lisboa e qual foi impacto que a imigração teve no número de detenções efetuadas nas seis Divisões Policiais do Comando Metropolitano de Lisboa.

De acordo com a pergunta de partida: Qual a percentagem de cidadãos detidos (nacionais ou imigrantes) e qual a tipologia criminal cometida com maior frequência, na cidade de Lisboa, nos últimos 5 anos (2020-2024)?, o presente trabalho teve como objetivo identificar que cidadãos foram detidos, qual a sua frequência e identificar qual a tipificação criminal mais praticada pelos detidos, na cidade de Lisboa, entre os anos de 2020 a 2024.

No seguimento da investigação proposta foram formuladas duas hipóteses.

A 1.<sup>a</sup> hipótese: Mais de 75% dos detidos foram de nacionalidade portuguesa e o crime mais cometido pelos cidadãos portugueses foi o tráfico de estupefacientes.

Em relação à 1.<sup>a</sup> hipótese e de consonância com os resultados observados no estudo, podemos afirmar que os cidadãos nacionais foram detidos com maior frequência do que os cidadãos imigrantes, a percentagem foi de 61,39% e o crime com mais prevalência foi o cultivo e tráfico de estupefacientes, pelo que a 1.<sup>a</sup> hipótese foi parcialmente verificada, isto porque, só metade (50%) da hipótese foi confirmada, pois a percentagem constatada pelo trabalho de detidos ficou aquém, dos 75% equacionados.

A 2.<sup>a</sup> hipótese: Menos de 25% dos detidos foram cidadãos imigrantes e o crime mais cometido pelos cidadãos imigrantes foi o tráfico de estupefacientes.

Em relação aos cidadãos imigrantes foram detidos menos vezes que os portugueses, tendo a sua percentagem ficado nos 38,61%, sendo estes intercetados, com mais frequência, pela prática do crime de cultivo e tráfico de estupefacientes, pelo que a 2.<sup>a</sup> hipótese, também foi parcialmente verificada, isto porque, apenas metade da hipótese foi confirmada, pois a percentagem de imigrantes detidos foi superior, aos 25%, isto é, atingiu o valor percentual de 38,61%.

Não seria legítimo fazer comparações com outros estudos, visto que este trabalho centrou a sua problemática na cidade de Lisboa, num período temporal de 5 anos, com uma visão mais micro, do que os autores pesquisados, que se debruçaram sobre o assunto com uma visão mais macro e de âmbito nacional.

Depois de analisados os dados pode-se concluir que a criminalidade verificada e praticada pelos cidadãos imigrantes nos últimos 5 anos, na cidade de Lisboa foi de 38,61% e a criminalidade verificada e praticada, pelos cidadãos nacionais nos últimos 5 anos, na cidade de Lisboa foi de 61,39%, pelo que pode-se também, concluir que tanto os cidadãos nacionais como os cidadãos imigrantes contribuíram para a existência de criminalidade na capital portuguesa, tendo estes contribuído com pesos percentuais diferentes.

Também se pode concluir que a imigração trouxe consigo cidadãos que praticaram ilícitos criminais e por esse facto foram detidos em flagrante, pelos Polícias que trabalharam

no concelho de Lisboa entre o ano de 2020 a 2024, mais se acrescenta, que as três nacionalidades mais representativas a residir em Portugal foram igualmente as três nacionalidades que cometeram mais ilícitos criminais, em Lisboa, nos últimos 5 anos.

A 4.<sup>a</sup> nacionalidade mais representativa a residir em Portugal foram os cidadãos do Reino Unido e estes apenas cometeram 26 crimes, num total de 6 107 detenções de cidadãos imigrantes, que correspondeu a 0,43%.

Assim com os resultados obtidos, o objetivo será que os decisores adotem políticas preventivas no controlo da entrada e da permanência no território nacional de imigrantes, aliado a uma estratégia de promoção de um policiamento preventivo ou de proximidade.

No futuro poderão ser realizados estudos idênticos, tendo como objeto de estudo as Divisões (destacadas) do COMETLIS, cuja área de responsabilidade abarca os concelhos periféricos de Lisboa e quem sabe se se estenderão a outros Comando da Polícia de Segurança Pública.

Para além da investigação ter identificado a percentagem de cidadãos que foram detidos quanto à sua origem (nacionais e imigrantes) e por ter identificado qual a tipificação criminal, ou seja, os motivos da detenção dos cidadãos, este trabalho ambicionou acrescentar um conhecimento mais profundo sobre os dados existentes, através das análises aqui realizadas, para que os responsáveis pelas Divisões Integradas do Comando Metropolitano de Lisboa possam dar continuidade de uma forma mais ajustada e equilibrada a um policiamento preventivo e de proximidade, junto de todas as comunidades (nacionais e imigrantes) da cidade de Lisboa, com a finalidade de se aumentar o sentimento objetivo de segurança e a segurança efetiva de todos os cidadãos.

### **Referências Bibliográficas**

Agência para a Integração, Migrações e Asilo (2023). *Relatório de Migração e Asilo*. <https://aima.gov.pt/media/pages/documents/92dd0f02ea-1726562672/rma-2023.pdf>

Baganha, M. I. (2005). *Política de imigração: A regulação dos fluxos*. Revista Crítica de Ciências Sociais. N.º 73, pp. 29-44. <https://doi.org/10.4000/rccs.952>

- Baganha, M. I., & Marques, J. C. (2001). *Imigração e Política O caso português*. Edição Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento.
- Decreto-Lei n.º 37-A/2024 de 3 de junho, que altera a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse.
- Decreto-Lei n.º 244/98 de 8 agosto (revogado), que regulamentou a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.
- Elias, L. (2022). *Ciências Policiais e Segurança Interna: Desafios e prospetiva*. (2.ª Edição). Centro de Investigação (ICPOL) do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Esteves, M. C., Carlos, P. L., Franco, V., Gomes, T. F., Guibentif, P., Pires, R. P., & Saint-Maurice, A. (1991). *Portugal, País de Imigração*. (1.ª Edição). Instituto de Estudos Para o Desenvolvimento.
- Ferin, I., Santos, C. A., Filho, W., & Fortes, I. (2008). *Media Imigração e Minorias Étnicas 2005-2006*. In R. Carneiro (Coord). (1.ª Edição). Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I. P.).
- Fernandes, T. M. C. (2023). *A Migração de Pessoas: Um Desafio à Segurança*. [Trabalho Individual Final]. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. <http://hdl.handle.net/10400.26/45998>
- Guia, M. J. (2010). *Imigrantes e Criminalidade Violenta em Portugal: Que relação?* Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/41155>
- Júnior, A. L. S., Filho, E. B. R., Silva, J. B., Gomes, P. J. V., & Sandes, W. F. (2022). *Ciências Policiais - Conceito, Objeto e Método de Investigação Científica*. In A. L. S Júnior, R. N. A. Fernandes, & P. Machado (Coords). Centro de Investigação (ICPOL) do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Lei n.º 23/2007, de 04 de Julho que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 29/2012, de 9 agosto primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 59/2017, de 31 de julho quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Lei n.º 63/2015, de 30 junho terceira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

Matos, R., Barbosa, M., Salgueiro, G., & Machado, C. (2013). *Cidadãos Estrangeiros em Portugal: Migrações, Crime e Reclusão*. Psicologia. Vol. XXVII (I). Edições Colibri. pp. 33-45. <https://doi.org/10.17575/rpsicol.v27i1.246>

OECD (2024), *International Migration Outlook 2024*, OECD Publishing, Paris, <https://doi.org/10.1787/50b0353e-en>

Rodrigues, T. F. (2010). *Dinâmicas migratórias e Riscos de Segurança em Portugal*. (N.º 2) Instituto de Defesa Nacional. <http://hdl.handle.net/10400.26/1778>

Santos, L. A. B., & Lima, J. M. M. (2019). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação*. (2.ª edição). Instituto Universitário Militar.

Seabra, H. M., & Santos, T. (2005). *A Criminalidade de Estrangeiros em Portugal. Um inquérito científico*. In R. Carneiro (Coord). (1.ª Edição, N.º 13). Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME).

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2001). *Relatório Estatístico*.

[https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa\\_2001.pdf](https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2001.pdf)

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2011). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo*.

[https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa\\_2011.pdf](https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2011.pdf)

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2021). *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo*.

<https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2021.pdf>

## **Anexos**

### **Anexo A – Tabelas de cidadãos detidos por Divisões**

2. <sup>a</sup> Divisão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Portugueses	214	343	452	629	263	<b>1901</b>
Imigrantes	91	120	210	304	143	<b>868</b>
<b>Total</b>	<b>305</b>	<b>463</b>	<b>662</b>	<b>933</b>	<b>406</b>	<b>2769</b>

3. <sup>a</sup> Divisão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Portugueses	373	474	575	605	327	<b>2354</b>
Imigrantes	218	266	336	380	253	<b>1453</b>
<b>Total</b>	<b>591</b>	<b>740</b>	<b>911</b>	<b>985</b>	<b>580</b>	<b>3807</b>

4. <sup>a</sup> Divisão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Portugueses	260	447	605	522	220	<b>2054</b>
Imigrantes	120	164	353	314	149	<b>1100</b>
<b>Total</b>	<b>380</b>	<b>611</b>	<b>958</b>	<b>836</b>	<b>369</b>	<b>3154</b>

5. <sup>a</sup> Divisão	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Portugueses	93	181	232	331	195	<b>1032</b>
Imigrantes	79	118	195	194	182	<b>768</b>
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>299</b>	<b>427</b>	<b>525</b>	<b>377</b>	<b>1800</b>

DIC	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Portugueses	229	219	273	259	243	<b>1223</b>
Imigrantes	92	93	108	168	174	<b>635</b>
<b>Total</b>	<b>321</b>	<b>312</b>	<b>381</b>	<b>427</b>	<b>417</b>	<b>1858</b>

Anexo B – Tabela dos 10 crimes mais cometidos pelos detidos portugueses

	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	133	334	354	463	305	0	<b>1599</b>
Condução veículo sem habilitação legal	25	335	464	227	135	12	<b>1198</b>
Desobediência	35	70	57	59	47	9	<b>277</b>

Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	84	49	382	21	23	20	<b>579</b>
Ofensa à integridade física	32	41	31	46	19	18	<b>187</b>
Resistência e Coação sobre Funcionário	51	106	55	48	36	20	<b>316</b>
Roubo a pessoas na via pública + Roubo por esticão	104	84	92	48	28	150	<b>506</b>
Violência Doméstica	47	114	31	28	26	6	<b>252</b>
Violação de domicílio e introdução em lugar vedado público	24	22	45	16	50	27	<b>184</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	414	310	416	833	173	683	<b>2829</b>
<b>Total</b>	<b>949</b>	<b>1475</b>	<b>1927</b>	<b>1789</b>	<b>842</b>	<b>945</b>	<b>7927</b>

Anexo C – Tabela dos 10 crimes mais cometidos pelos detidos imigrantes

	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	138	163	193	238	142	0	<b>874</b>
Condução veículo sem habilitação legal	80	240	398	329	194	1	<b>1242</b>
Desobediência	18	35	35	44	42	0	<b>174</b>

Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	77	58	414	10	5	8	<b>572</b>
Ofensa à integridade física	58	3	11	20	13	8	<b>113</b>
Resistência e Coação sobre Funcionário	49	40	30	15	25	3	<b>162</b>
Roubo a pessoas na via pública + Roubo por esticção	98	38	42	21	21	109	<b>329</b>
Violência Doméstica	32	29	10	26	13	3	<b>113</b>
Violação de domicílio e introdução em lugar vedado público	18	17	7	11	19	8	<b>80</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	482	77	116	263	151	254	<b>1343</b>
<b>Total</b>	<b>1066</b>	<b>700</b>	<b>1256</b>	<b>980</b>	<b>625</b>	<b>501</b>	<b>5128</b>

Anexo D – Tabela de nacionalidades dos imigrantes detidos

	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Alemanha	12	8	12	14	15	6	<b>67</b>
Angola	108	110	211	123	71	81	<b>704</b>
Argélia	31	22	4	14	25	27	<b>123</b>
Bangladesh	16	11	12	4	11	0	<b>54</b>

Brasil	273	315	441	526	336	112	<b>2003</b>
Cabo Verde	149	89	246	80	42	74	<b>680</b>
França	30	18	13	33	17	12	<b>123</b>
Gâmbia	114	0	2	2	5	18	<b>141</b>
Guiné	67	6	21	5	6	16	<b>121</b>
Guiné-Bissau	118	53	135	36	24	67	<b>433</b>
Marrocos	37	11	6	3	15	20	<b>92</b>
Moçambique	16	21	29	25	19	13	<b>123</b>
Moldávia	7	21	8	11	5	4	<b>56</b>
Nepal	21	7	13	18	35	5	<b>99</b>
Índia	36	19	46	31	16	13	<b>161</b>
Paquistão	20	9	25	8	11	5	<b>78</b>
Roménia	21	13	15	12	9	99	<b>169</b>
Senegal	28	0	2	2	3	5	<b>40</b>
São Tomé e Príncipe	20	25	105	23	15	17	<b>205</b>
Ucrânia	9	21	23	22	15	6	<b>69</b>
<b>Total</b>	<b>1136</b>	<b>783</b>	<b>1390</b>	<b>991</b>	<b>661</b>	<b>602</b>	<b>5501</b>

Anexo E – Tabelas dos 5 crimes mais cometidos por nacionalidades

<b>Angola</b>	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	19	29	42	53	14	0	<b>157</b>
Condução veículo sem habilitação legal	2	17	34	7	7	0	<b>67</b>

Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	3	10	75	2	1	2	<b>93</b>
Roubo a pessoas na via pública + Roubo por esticção	15	5	11	4	1	20	<b>56</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	31	6	11	30	11	42	<b>131</b>
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>67</b>	<b>173</b>	<b>96</b>	<b>34</b>	<b>64</b>	<b>504</b>

<b>Brasil</b>	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	63	65	57	92	59	0	<b>336</b>
Condução veículo sem habilitação legal	46	138	249	260	134	0	<b>827</b>
Desobediência	11	8	12	27	23	0	<b>81</b>
Resistência e Coação sobre funcionário	16	20	6	7	7	3	<b>59</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	53	28	44	91	66	57	<b>339</b>
<b>Total</b>	<b>189</b>	<b>259</b>	<b>368</b>	<b>477</b>	<b>289</b>	<b>60</b>	<b>1642</b>

<b>Cabo Verde</b>	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	4	11	24	23	6	0	<b>68</b>
Condução veículo sem habilitação legal	3	19	25	12	11	0	<b>70</b>

Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	10	10	114	0	4	1	<b>139</b>
Resistência e Coação sobre funcionário	16	13	10	4	4	19	<b>66</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	69	11	28	17	2	40	<b>167</b>
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>64</b>	<b>201</b>	<b>56</b>	<b>27</b>	<b>60</b>	<b>510</b>

<b>Guiné-Bissau</b>	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	1	6	3	3	1	0	<b>14</b>
Condução veículo sem habilitação legal	8	13	16	11	2	1	<b>51</b>
Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	2	9	83	1	1	0	<b>96</b>
Resistência e Coação sobre funcionário	16	7	9	1	2	19	<b>54</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	68	3	9	7	1	39	<b>127</b>
<b>Total</b>	<b>68</b>	<b>38</b>	<b>120</b>	<b>23</b>	<b>7</b>	<b>59</b>	<b>342</b>

<b>São Tomé e Príncipe</b>	1. <sup>a</sup> DIV	2. <sup>a</sup> DIV	3. <sup>a</sup> DIV	4. <sup>a</sup> DIV	5. <sup>a</sup> DIV	DIC	Total
Condução veículo com excesso de álcool => 1,2 g/l	1	4	31	2	1	0	<b>39</b>
Condução veículo sem habilitação legal	1	7	22	5	2	0	<b>37</b>

Furto em edifício comercial, industrial c/ ou s/ arrombam.	0	3	25	1	0	0	<b>29</b>
Resistência e Coação sobre funcionário	2	1	3	2	2	5	<b>15</b>
Cultivo e Tráfico de estupefacientes	9	3	2	4	0	5	<b>23</b>
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>18</b>	<b>83</b>	<b>14</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>143</b>

## **Apêndices**

### **Apêndice A - Pedido de autorização de extração de dados do SEI**

**Assunto:** ISCPST | Pedido de autorização de extração de dados do SEI

**Ex.mo Senhor Diretor do ISCPST.**

Encarrega-me o Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Formação, Superintendente Paulo Jorge da Silva Onofre, de informar V.ª Ex.ª que **foi autorizado** o pedido extração de dados do SEI, no âmbito do trabalho individual final do VI CCDP, do Senhor Comissário Armando Pombal m/147103 subordinado ao tema “**Criminalidade e Imigração na cidade de Lisboa**”.

Exmo. Sr.  
Coordenador do VI CCDP  
Subintendente Pedro Pereira,

No âmbito do VI Curso de Comando e Direção Policial e para elaborar o Trabalho Individual Final que abordará o tema Criminalidade e Imigração na cidade de Lisboa. Das Percepções à Segurança, solicita-se a V. Exa. que sejam extraídos dados do Sistema Estratégico de Informação da Polícia de Segurança Pública.

Assim, requer-se a V. Exa. que se solicite autorização para a extração de dados do SEI sobre a nacionalidade, a naturalidade e sobre que tipo de crime cometido pelos cidadãos detidos, pelas 5 (cinco) Divisões Integradas (1.ª, 2.ª 3.ª 4.ª e 5.ª DIV's) do Comando Metropolitano de Lisboa e pelas 5 (cinco) Esquadras de Investigação Criminal da Divisão de investigação Criminal do COMETLIS, relativos aos últimos 5 (cinco) anos, isto é, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

Obrigado.

Atenciosamente,

Armando Pombal  
Comissário M/147103